



RESOLUÇÃO Nº 197/2024-CONS
De 03 de dezembro de 2024

- APROVA O PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA 2025, AUMENTO DA TAXA DE MENSALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente no dia 02 de dezembro de 2024, no uso de sua competência nos termos do item o do Artigo 66 do Estatuto Social, **RESOLVE:**

1. Diante da proposta de plano orçamentário enviada pela Diretoria Executiva para aprovação por esse Egrégio Conselho através do ofício nº 3665-DIR;
2. Diante do parecer do Conselho Fiscal que aprovou a proposta de plano orçamentário,
3. Diante das considerações expostas pela comissão de finanças do Conselho Deliberativo, que recomendava a aprovação, mas propunha alterações na formulação do plano orçamentário;
4. Aprova esse Conselho Deliberativo o plano orçamentário encaminhado através do Ofício 3665/2024-DIR, ressalvando o quanto segue:
5. Que as obras propostas no plano orçamentário de 2025 deverão ser autorizadas por esse Egrégio Conselho Deliberativo, quando extrapolarem o limite financeiro estabelecido nas normas da AESJ de 400 (quatrocentas taxas de mensalidades), sendo certo que a aprovação de planos orçamentários não implica em aprovação prévia de obras planejadas;
6. Quanto às recomendações encaminhadas pela Comissão de Finanças e adotadas pelo Conselho Deliberativo, deverá a Diretoria Executiva ajustar o Plano orçamentário 2024, conseqüentemente o Plano Orçamentário de 2025, da seguinte forma:



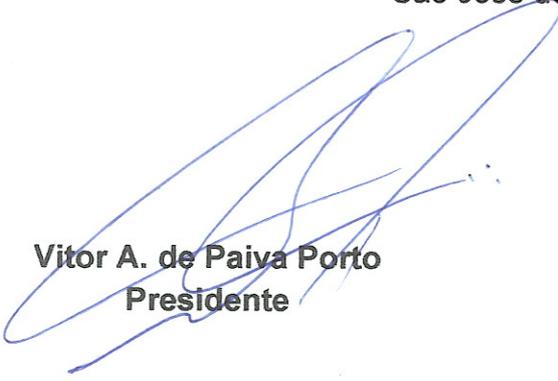
Associação Esportiva São José - Conselho Deliberativo

7. Os investimentos em obras deverão ser alocados em contas do ativo, considerando que algumas reformas isoladamente ultrapassaram os valores autorizados pelo Conselho Deliberativo, e o parâmetro estatutário de 400 (quatrocentas) taxas de mensalidade. Após as correções as informações serão enviadas para esse Conselho Deliberativo para ratificação dos procedimentos.
8. Aprova ainda esse Conselho Deliberativo o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a taxa de mensalidade a partir de janeiro de 2025.
9. Para taxa de golfe fica mantido o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) até junho de 2025, passando a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir de julho de 2025, respeitados os critérios de golfistas dependentes estipulado pela Resolução CD nº 103/2015.

Essa resolução entrará em vigor no dia 01/01/2025, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2024.


Vitor A. de Paiva Porto
Presidente


Júlio Cesar Carvalho Diniz
2º Secretário